PORTARIA Nº 149, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039932/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CENTRO DE VISTORIA EM VEÍCULOS DE MURIAÉ LTDA, CNPJ – 11.031.620/0001-04, situada no Município de Muriaé – MG, na Rua José Máximo Ribeiro, 554, Loja 01 - Coleti, CEP 36.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Muriaé, Antonio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Carangola, Divino, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedeouro, Laranjal, Miradouro, Orizania, Patrocínio de Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, Tombos, Vieiras, Leopoldina, Caratinga e Palma no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA